

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266 E-mail: <u>secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br</u> Dracena/SP

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CONSELHO SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA (CISNAP). Aos 12 (Doze) dias do mês de Julho de 2024, sexta-feira, no Auditório do SENAI, localizado na Avenida Expedicionários, nº 101, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, às 14h30Min (Quatorze Horas e Trinta Minutos), em primeira convocação e às 15h00Min (Quinze Horas), em segunda convocação, devidamente convocados pelo Presidente do CISNAP, o Sr. André Kozan Lemos, estiveram presentes o Sr. Ademar Calegão – Prefeito Municipal de Irapuru; Sr. Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal de Nova Guataporanga; convocados também os Secretários de Saúde respectivos, convidada a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena; presentes ainda a Secretária Executiva do CISNAP, Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro; a Assessoria Administrativa do CISNAP, Sra. Ana Angélica Chitero Pessoa; e a Diretora Jurídica do CISNAP, Dra. Tamara Cabrera Takahashi; para deliberarem sobre: a) Convênio do Plantão em Estado de Disponibilidade firmado junto a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e Ofício nº 454/2024 - ADM, encaminhado pela OSC; b) Serviço de Inspeção Municipal - SIM; c) Assuntos de Interesse Geral. Iniciando os trabalhos, o Presidente do CISNAP agradeceu a presença de todos. Feita a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CISNAP do dia 05 de Junho de 2024, os membros presentes a aprovaram por unanimidade. Analisando o item "a" da pauta, que traz deliberações acerca do Convênio firmado entre CISNAP e Santa Casa de Dracena sobre o Plantão em Estado de Disponibilidade, Ofício encaminhado pela Entidade Filantrópica em resposta ao decidido em sede de Assembleia do dia 05 de Junho de 2024, a Secretária Executiva do CISNAP explanou no sentido de que após a última Assembleia do CISNAP, algumas modificações foram realizadas junto ao Convênio de Plantão em Estado de Disponibilidade de modo a retirar as especialidades de Pediatria, Neonatologia e Ginecologia, bem como o pedido de esclarecimentos acerca da especialidade de Radiologia e especialidade de



CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266 E-mail: <u>secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br</u> Dracena/SP

Anestesiologia, e que na Assembleia ocorrida na data de hoje, está sendo dada a oportunidade da Santa Casa de Dracena explanar a sua visão da situação para a análise de Conveniência e Oportunidade por parte dos Municípios que custeiam o presente Instrumento Contratual. Passada a palavra para a Sra. Virgínea, Gerente Administrativa da Santa Casa de Dracena afirmou que a especialidade de Anestesiologia vem conjuntamente com a especialidade de cirurgia geral, e por isso não consta nos relatórios de produção encaminhados ao CISNAP e Conselho de Saúde do CISNAP. Ainda, no que tange a especialidade de Radiologia, a mesma afirmou que os pacientes internados recebem o atendimento advindo desta especialidade, posto que o Edital de Credenciamento de Exames de Imagem, originado do CISNAP, não atende casos de urgência e emergência, e que somente pacientes agendados constam nos relatórios de atendimento do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Trouxe por sua vez, toda a produção entre os meses de Janeiro a Julho de 2024, separada por Município, para posterior análise do Conselho de Saúde do CISNAP, ficando a Sra. Jéssica responsável por transmitir as produções dos Municípios que não compareceram a Assembleia. Quanto as especialidades de Ginecologia, Pediatria e Neonatologia, foi passada a palavra ao Nobre Provedor da Santa Casa de Dracena, Sr. Celso Xavier Santin, afirmando que a Irmandade vem cumprindo com seus compromissos e que algumas situações são colocadas em contexto incorreto. Por sua vez, explanou no sentido de caracterizar o que difere os atendimentos de Primeira Referência e Segunda Referência, inclusive a chamada "porta de entrada" do Hospital. Falou que os molde da atenção primária foram desenhados há muito tempo e que se encontra desatualizada, necessitando uma nova moldagem. No que tange Atenção Secundária, o qual o hospital é habilitado a atuar junto aos Municípios da Região, afirmou que a entidade vem passando por dificuldades após a Pandemia de COVID-19, e que houve um aporte financeiro advindo do Município de Dracena e FUNDEC para que se implementasse os serviços de especialidades de Clínica Médica e Ginecologia/Obstetrícia 24 horas presenciais, de modo a garantir os elementos

2



CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266 E-mail: <u>secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br</u> Dracena/SP

necessários para o internato dos alunos de Medicina. Ainda, o Nobre Provedor mencionou que tem boa relação com o Corpo Clínico da Santa Casa para que haja possíveis negociações de valores das especialidades presentes no Plantão em Estado de Disponibilidade. Acerca da especialidade de Obstetrícia, mencionou que pode haver alterações no fluxo do hospital para melhor atender aos pacientes advindos dos Municípios, de modo que a Irmandade precisa de apoio dos Municípios e expressando sua vontade em contratar o serviço de neonatologia de modo terceirizado, para que este funcione 24 horas presenciais, claro, com aporte financeiro dos Municípios, posto que a Santa Casa de Dracena possui CNES habilitado para leitos de Neonatologia, e que a especialidade presente no Plantão em Estado de Disponibilidade, é a Neonatologia que assiste aos partos realizados pelo hospital. Passada a palavra ao Nobre advogado da Santa Casa, Dr. Jairo Scalabrini, este iniciou sua fala explicando que qualquer hospital precisa de especialidade básicas para atender junto a comunidade e junto ao CISNAP existe atualmente 9 (nove) especialidades, e que o Convênio junto ao CISNAP é uma mera cooperação financeira, que ainda engloba tanto o Município de Dracena como aporte financeiro da própria Santa Casa de Dracena, e que a retirada das especialidades seria considerado um retrocesso para a história do hospital, posto que o Curso de Medicina da FUNDEC precisa das especialidades para que haja o internato dos alunos, e que a Santa Casa de Dracena é considerada um polo regional da saúde, e que quanto mais médicos, mais investimentos, mais especialidades poderão ser disponibilizadas. Ainda, mencionou a especialidade de Cardiologia, a qual foi retirada do Convênio em 1º de Janeiro de 2024, devido a negativa ao pedido de aumento advindo do Corpo Clínica de Cardiologia da Santa Casa de Dracena, expressou sua opinião que os médicos somente pediram por ume remuneração justa, informando que o hospital continua atendendo pacientes de cardiologia, mesmo que atualmente estes sejam encaminhados para o Hospital Regional de Presidente Prudente por determinação da DRS-XI de Presidente Prudente. Mencionou ainda que o próprio Hospital Regional de Presidente Prudente vem transferindo pacientes



CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266 E-mail: <u>secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br</u> Dracena/SP

cardiológicos para a Santa Casa de Dracena, por falta de vagas em Presidente Prudente. Com isso, finalizou expressando sua opinião de que a retirada de mais três especialidades do Plantão em Estado de Disponibilidade seja reconsiderada pelos Municípios Consorciados, pelo bem da população. O Dr. Jairo ainda informou que quanto a regulação de vagas da Irmandade, esta realmente estava fechada para a 2ª Referência dos Municípios da Região, por motivos os quais desconhece, e que tal responsabilidade pela abertura do Sistema é da própria DRS-XI, eximindo o hospital de qualquer grau de responsabilidade, e que assim que tiveram conhecimento da situação, requereram junto ao DRS a abertura imediata da grade do hospital junto ao Sistema de Regulação de Vagas, já estando disponível. Passada a palavra novamente para a Gerente Administrativa da Sana Casa de Dracena, Sr. Virgínea, esta explanou no sentido de que a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia não atende somente internações advindas de realização de partos, mas atende também as internações clínicas, ainda afirmou que a Santa Casa de Dracena possui cadastro de Neonatologia junto ao CNES para atendimento, porém que não possui leitos Credenciados junto ao Ministério da Saúde, posto que não possuem UTI Neonatal nem atendimento ininterrupto por 24 horas ao dia, e que o atendimento de Neonatologia constante no Convênio é aquele atendimento realizado conjuntamente com a equipe que realiza os partos e assiste a mãe e a criança no pós parto. A Sra. Virgínea pediu a reconsideração da decisão de retirada das especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, Neonatologia e Pediatria. Passada a palavra ao Presidente do CISNAP, Sr. André Lemos, este informou que qualquer deliberação e decisão será feita em momento posterior, porém que as informações serão prontamente passadas aos Prefeitos Ausentes pelos seus respectivos Secretários de Saúde, e que nova Assembleia será marcada para a discussão do assunto. A Secretária de Saúde de Ouro Vede, Sra. Ellen Biffi, questionou a Santa Casa de Dracena se realmente as vagas de Pediatria encontram-se abertas na Central de Regulação de Vagas, sendo a informação expressamente confirmada pela Gerente Administrativa da Santa Casa, Sra,



CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266 E-mail: <u>secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br</u> Dracena/SP

Virgínea. Passada a palavra para a Secretária Executiva do CISNAP, Sra. Jéssica Manzano, esta explanou que as novas propostas advindas da Santa Casa de Dracena serão transmitidas primeiramente ao Conselho de Saúde do CISNAP, a qual a reunião já será marcada para a próxima semana, e posteriormente serão matéria de votação junto ao Conselho de Prefeitos e ainda afirmou que a Radiologia continua objeto do Convênio até próximas deliberações. Analisando o item "b" da Pauta, sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a Secretária Executiva do CISNAP explanou que fora encaminhada a minuta de Projeto de Lei para ratificação do Programa de Serviço de Inspeção Municipal via CISNAP, tendo os Municípios que adequarem e integrarem suas legislações para que o CISNAP possa iniciar a execução do Programa. Analisando o item "c" da Pauta, em Assuntos de Interesse Geral, não houveram deliberações. Após análise dos itens "a", "b", e "c" da Pauta, todos os Prefeitos presentes declinaram sobre a aprovação da presente pauta por unanimidade, respeitando o quórum de maioria absoluta. Nada a mais a deliberar firmam a presente ata que vai assinada pelo Presidente do CISNAP. Determinando, ainda, o Presidente que extraia tantas cópias que forem necessárias para o registro desta ata nos órgãos competentes. Cientes os demais membros.

André Kozan Lemos – Prefeito Municipal de Dracena

2hi

Presidente do CISNAP



CISNAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS **DA NOVA ALTAPAULISTA**CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n o 1868 – Telefone (18) 3821-3266 E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br Dracena/SP

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 12 de Julho de 2024.

NOME	MUNICÍPIO
Assiner Jantana dos Jantos	Jata Wercedes.
losses de Satina manzano e luperin	
Jairo Henrique Scalabini.	Santa Casa
ADEMAN CARGO	INAMUMU
Vagrea A. Lira	N. GUATADOR AND
gaille F. Baggis	N. GUATAPOR AND DRACEIA.
CEASO KASHURA	St. Casa Macre
	FRAPURU
Elin Critiane Bili wisanda	Ours Vede
Leging for Caron Baro	Sta Caro Da
Jagur Julio	Tuquippoli
Le la Gustino Lian de Carrello.	Genguluropolis
aclos Havier SANTIN	514 CASA DOAG
André Lemos	Dracena



<u>C I S N A P</u> <u>CONSÓRCIO INTE;RMUNICIPAL DE SERVIÇOS</u> <u>DA NOVA ALTAPAULISTA</u>

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266 E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br Dracena/SP

NOME	MUNICÍPIO

Por ser verdade, firmo o presente.

Dracena/SP, 12 de Julho de 2024.

Tamara Cabrera Takahashi

Diretora Jurídica do CISNAP